



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 067/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro (quinta-feira), é feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 24 de outubro (terça-feira), é feriado municipal referente a Emancipação Política de Patos-PB.

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quinta-feira), é feriado Nacional de Finados, e que paralisando-se as atividades do Poder Executivo Municipal proporciona-se significativa economia;

### DECRETA

Art. 1.º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 23 de outubro de 2023 e 03 de novembro de 2023.

Art. 2.º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e serviços essenciais, tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, na Guarda Civil Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires - UPA 24 HORAS, na Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo - UPA 24 HORAS, e outros.

Art. 3.º - Também não se aplica o disposto no Art. 1.º desse decreto aos mercados públicos municipais e ao matadouro, por serem importantes instrumentos econômicos da cidade.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Clóvis Sátiro - Patos, Estado da Paraíba, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### SECULTE



EDITAL N.º 001/2023 - PARECERISTAS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE N.º 001/2023 - PARECERISTA, DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE, PARA O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE, do município de Patos, Estado da Paraíba, nos termos do Edital de n.º 001/2023, torna público o resultado preliminar da seleção pública que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, preferencialmente MEI, para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito nos projetos inscritos nos Editais de fomento da Lei Paulo Gustavo, na cidade de Patos/PB.

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	BRUNO MORAES REGENTHAL	110 PONTOS	HABILITADO
2º	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	105 PONTOS	HABILITADA
3º	EDER SUMARIVA RODRIGUES	105 PONTOS	HABILITADO
4º	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	100 PONTOS	HABILITADA
5º	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	100 PONTOS	HABILITADO
6º	RAVEO - JANGADA ACESSORIA ENTRETENIMENTO	100 PONTOS	HABILITADO
7º	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	100 PONTOS	HABILITADA
8º	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	90 PONTOS	HABILITADO
9º	BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO	85 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
10º	DANIELE CORREIA BRAGA	85 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
11º	HIPOLITO DE SOUSA LUCENA	85 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
12º	MARIANA AMARAL DELFINO RODRIGUES	60 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
13º	MARIA THALITA CARDOSO REZENDE	55 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
14º	SANDRO JULIATI	50 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
15º	DT MARKETING DIGITAL	25 PONTOS	NÃO HABILITADO
16º	EDIANE HERLI	20 PONTOS	NÃO HABILITADO
17º	RAQUEL ROCHA DA SILVA	15 PONTOS	NÃO HABILITADO



Ministério da Cultura  
Centro de Cultura Amaury de Carvalho - Praça Dep. Edvaldo Motta, n.º 52.  
Centro - Patos/PB.  
e-mail: seculte@patos.pb.gov.br



18º	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	00 PONTOS	NÃO HABILITADO
19º	JOSÉ RENATO DE SOUZA LUCENA	-	INDEFERIDO

### Observações:

01. A inscrição do candidato **JOSÉ RENATO DE SOUZA LUCENA**, foi protocolada no dia 04/10/2023, ou seja, após encerrado o período de inscrições, razão pela qual, a referida inscrição foi indeferida pelo Comitê de Trabalho.

02. A candidata **THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA**, não comprovou documentalmente as alegações constantes do seu cadastro cultural, no momento da sua inscrição, não pontuando.

03. O **DESEMPATE** entre os candidatos que obtiveram 90 pontos, se deu nos termos do item 5.1, do Edital 001/2023, sendo escolhido aquele que apresentou excelência do seu conhecimento no setor do audiovisual.

04. A responsabilidade na junta dos documentos comprobatórios das informações contidas no cadastro cultural no momento da inscrição, item 10.1, é exclusivamente do candidato.

### Comitê de Trabalho - Analisadores e Julgadores:

- Gabriel Lucena de Santana - Membro
- Meryelle D'Medeiros Batista - Membro
- Luiz Henrique Pereira da Silva - Membro
- Marcos Tulio R. Athayde - Assessor Jurídico - SECULTE

Patos/PB, 09 de outubro de 2023.

**GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE  
Patos - PB



Ministério da Cultura



Centro de Cultura Amaury de Carvalho - Praça Dep. Edvaldo Motta, n.º 52.  
Centro - Patos/PB.  
e-mail: seculte@patos.pb.gov.br

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2671/2022  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2022

**Instrumento:** termo de aditivo n.º: 1º ao contrato n.º 2671/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1080658-85, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo n.º 350/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 26/05/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Patos, 29 de setembro de 2023

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte  
58700-000 - Patos, PB